



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 09,
DE 20 DE MARÇO DE 2015**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a regulamentação da eleição de representantes técnico-administrativos das Plenárias dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Filosofia, Bacharelado em Física, Bacharelado em Química, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronei Miotto
Diretor



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2014

Normas do Processo Eleitoral para representação técnico-administrativa nas plenárias dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Química; Bacharelado em Física; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de representantes técnico-administrativos para as plenárias dos cursos de graduação do Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Química; Bacharelado em Física; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010 e Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que definem a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de Graduação.

1. DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1 São elegíveis para representação na Plenária quaisquer servidores técnico-administrativos que:

- 1.1.1 Estejam em efetivo exercício na UFABC;
- 1.1.2. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010;
- 1.1.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.2 Os servidores técnico-administrativos em efetividade de funções elegerão os membros técnico-administrativos para representação nas plenárias dos cursos do CCNH.



2. DAS PLENÁRIAS

2.1. Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUni nº 47 de 3 de agosto de 2010:

2.1.1. Todos os docentes credenciados;

2.1.2. Os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição;

2.1.3. Os representantes dos técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição;

2.2. Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral

3. DO PAPEL DOS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Levar as demandas dos servidores técnico-administrativos e se posicionar nas discussões e decisões da plenária.

4. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES NAS PLENÁRIAS:

25/03 a 02/04/2015	Inscrição dos candidatos
06/04/2015	Análise das inscrições
07/04/2015	Divulgação das candidaturas homologadas, no site do CCNH
09 a 10/04/2015	Campanha eleitoral
13/04/2015	Votação (vide item 8.4)*
14/04/2015	Apuração
até 15/04/2015	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
até 17/04/2015	Data limite para divulgação do resultado da eleição no site do CCNH
17/04/2015	Data limite para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente.

5.2 As inscrições serão efetuadas no período de **25 de março a 02 de abril de 2015**, nos seguintes locais e horários:

Câmpus	Local	Horários
Santo André – Bloco A	Divisão Acadêmica do CCNH – 6º andar da torre 3	das 09h00 às 19h00
São Bernardo - DELTA	Divisão Acadêmica do CCNH – 2º andar, sala D.230	das 09h30 às 17h30

5.2 No ato da inscrição, o candidato (titular ou suplente da chapa) deverá entregar o formulário disponível (Anexo I) devidamente preenchido e assinado por ambos os membros da chapa.

5.3 São considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- h) Carteiras funcionais do Ministério Público e outras expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor de documento de identidade e fé pública.

5.4 Não serão aceitas as inscrições cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta.

5.5 Não serão aceitas as inscrições entregues fora do prazo estabelecido.

5.6 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas em meio eletrônico do CCNH da UFABC.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

6.2 É vetada a propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

7. DAS VAGAS

Vaga para representante Discente – Plenárias dos cursos	Chapa	Vagas	Mandato	Período do mandato
Plenária do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante técnico administrativo	07	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Bacharelado em Filosofia	Titular e suplente para representante técnico administrativo	03	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Bacharelado em Física	Titular e suplente para representante técnico administrativo	09	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Bacharelado em Química	Titular e suplente para representante técnico administrativo	07	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante técnico administrativo	05	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Licenciatura em Filosofia	Titular e suplente para representante técnico administrativo	03	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Licenciatura em Física	Titular e suplente para representante técnico administrativo	03	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017
Plenária do curso de Licenciatura em Química	Titular e suplente para representante técnico administrativo	04	2 anos	21/04/2015 a 10/04/2017

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação será realizada no dia **13 de abril de 2015** nos seguintes locais e horários:

Curso	Campus	Local de votação	Horário
Bacharelados e Licenciaturas em Ciências Biológicas; Física; e Química.	Santo André - Bloco A	Hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3.	das 09h00 às 19h00
Bacharelado e Licenciatura em Filosofia.	São Bernardo - Bloco ALFA	Hall próximo à Secretaria Acadêmica da PROGRAD	das 09h30 às 17h30

8.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, mediante a apresentação de identidade funcional pelo eleitor.

8.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os mesários designados para colaborar com a Comissão.

8.4 A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

9.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

9.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de empate:

- I.** Titular com maior tempo de serviço na UFABC;
- II.** Titular de idade mais avançada;
- III.** Suplente com maior tempo de serviço na UFABC; e
- IV.** Suplente de idade mais avançada.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Eventuais recursos de qualquer natureza deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CCNH, na Secretaria de Santo André ou na de São Bernardo do Campo, das 09h às 17h.

10.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único – A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à comissão eleitoral e à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

11.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4 A divulgação do resultado das eleições será feita por meio de Portaria da direção do Centro a ser publicada no site do CCNH.

11.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do Centro e se extinguirá.

11.6 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11.7 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

Santo André, 20 de março de 2015.

Priscila Moura Arakaki
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexos:

CANDIDATURA ÀS VAGAS DE REPRESENTANTE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM PLENÁRIA

_____, ____ de _____ de 2015.

À Comissão Eleitoral:

Manifestamos interesse em nos candidatar como titular e suplente, respectivamente, às vagas para representante técnico administrativo de graduação da plenária do curso _____ conforme segue:

Representação	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		

Atenciosamente,

_____ contato: _____
Titular

_____ contato: _____
Suplente

Data do recebimento: ____ / ____ / 2015

Horário: _____ Inscrição recebida por: _____
Nome e SIAPE

Uso exclusivo da Comissão Eleitoral

Deferido: Sim () Não ()

Motivo do Indeferimento: _____

Presidente da Comissão Eleitoral

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO

Recebemos a inscrição abaixo para a eleição de representação técnico administrativa na plenária do curso _____, em ____/____/2015, às ____:____h.

Representante titular: _____ - SIAPE _____

Representante suplente: _____ - SIAPE _____

Titular

Recebido por (nome e SIAPE)

Suplente